

## **CFT - COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**

**REQUERIMENTO N.º \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_**  
(Do Sr. Deputado **Manoel Junior**)

*Requer Audiência Pública para discutir propostas para o PAC.*

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 58, V, da Constituição Federal, combinado com os arts. 24, inciso VII e 255, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência que, ouvido o Plenário desta Comissão, sejam convidados a comparecerem a este órgão técnico, em reunião de Audiência Pública a realizar-se em data a ser agendada, os Governadores dos Estados da Paraíba, Rio Grande do Norte, Pernambuco e Ceará para discutirmos propostas para o aperfeiçoamento do PAC, no tocante às matérias que são pertinentes ao fortalecimento do desenvolvimento sustentável da região Nordeste.

### **JUSTIFICAÇÃO**

O Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, proposto pelo Governo Federal é merecedor de elogios, uma vez que o Brasil precisa crescer mais, produzir mais renda, gerar mais empregos e, ao mesmo tempo, distribuí-la de forma mais justa e equânime entre todas as regiões do país.

Entretanto analisando, com cuidado, o conteúdo das medidas do Programa e ouvindo a opinião de nossos Governadores vejo que elas carecem de aperfeiçoamentos e caberá a nós, o Congresso Nacional, aperfeiçoarmos tais medidas de forma que elas realmente alcancem os seus objetivos.

Tais adequações são necessárias, notadamente no que concerne a ouvir as opiniões dos nossos Estados, que além de serem os executores da maioria dos

investimentos públicos do país, junto com os Municípios também serão obrigados a fazer um esforço fiscal solidário para que o PAC seja viável.

De outro lado, as medidas de desoneração fiscal tão necessárias à aceleração do crescimento, impactam os orçamentos Estaduais e Municipais, cerca de 20% da renúncia fiscal virá dos cofres destes entes. Assim ouvirmos o que os Governadores e Prefeitos têm a dizer sobre o PAC nos parece, além de imprescindível, justo.

Além disso, os investimentos previstos no PAC dependerão em muito da capacidade de endividamento dos Estados e Municípios, pois, por exemplo, os R\$ 5,2 bi do FGTS servirão para financiar projetos apresentados pelos mesmos aos agentes financeiros para a aplicação em saneamento e habitação, sendo que os entes que não tiverem condições de pagar esse financiamento não receberão recursos. Quais são os Estados e Municípios que estão com condições de contrair empréstimos?

Desta forma, por tudo o que foi antes exposto, estou apresentando este requerimento.

Sala da Comissão, em / /

**Deputado Manoel Junior**

**PSB/PB**